



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), foi analisado o expediente nº 1864/2018, que trata de contratação de empresa para realizar Formação para os Educadores da EMEI Pequeno Mundo, que está prevista para o dia 15 de janeiro de 2019, no Centro Ecológico Pedra d' Mim, em Marques de Souza/RS, através da empresa Marta Verena Lucian, com o objetivo de promover um momento de sensibilização, integração e desenvolvimento profissional e pessoal dos profissionais da EMEI Pequeno Mundo. A escolha do local se deve ao fato de que a proposta de trabalho possui um alinhamento e continuidade com a formação desenvolvida no início do ano de 2018 pela professora Ms. Elisete Mallmann da UNIVATES. O trabalho consiste em trilha ecológica com momentos de reflexão que abrangem aspectos pessoais e profissionais dos participantes, no intuito de promover reavaliação, harmonização e bem-estar, proporcionando o fortalecimento pessoal que trará mais qualidade de vida a cada pessoa e conseqüentemente melhoras no desempenho de suas atividades. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa MARTA VERENA LUCIAN, inscrita no CNPJ sob nº 27.346.355/0001-93, ao valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pelos motivos e cominações legais acima descritos através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/_____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito